



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2024

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado para à Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEDUC), expediente ao Sr. José Macedo Sobral, bem como à Secretaria do Estado de Saúde (SES), expediente ao Sr. Walter Pinheiro, à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), expediente à Sra. Erika Mitidieri e por último, à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor (SEJUC), expediente à Sra. Viviane Pessoa, a proposta de implementação de um programa abrangente e contínuo de capacitação para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todas as instituições públicas. Este programa deve abarcar os diferentes órgãos da Administração Pública, incluindo, de maneira enfática, o poder judiciário, com o objetivo de estabelecer permanente capacitação e atualização em autismo, estruturada e ministrada por equipe multiprofissional. A finalidade é garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA.

JUSTIFICATIVA

A inclusão efetiva e o suporte adequado para pessoas com TEA são imperativos para garantir a equidade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania. A capacitação especializada e contínua dos profissionais que atuam nas instituições públicas é fundamental para que estes possam compreender e atender, de maneira eficaz e humanizada, às necessidades específicas das pessoas com TEA.

A proposta de indicação visa o desenvolvimento e a implementação de estratégias e recursos de acessibilidade, por meio de avaliações funcionais específicas, visando à superação de barreiras e à promoção de um atendimento especializado e inclusivo às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todas as suas dimensões.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Para garantir um atendimento adequado e inclusivo às pessoas com TEA e seus familiares, é essencial que todos os servidores públicos, especialmente aqueles que atuam diretamente no atendimento ao público, recebam formação e capacitação contínuas. Isso inclui a educação sobre as características do TEA, técnicas de comunicação e interação, e estratégias para lidar com comportamentos desafiadores. A capacitação deve ser abrangente, envolvendo todas as instituições públicas municipais, como escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e o poder judiciário.

Essa iniciativa, além de estar em conformidade com a legislação vigente que assegura os direitos das pessoas com deficiência, promove uma cultura institucional de inclusão e respeito à diversidade. A abrangência desta capacitação deve ser tal que contemple todas as esferas e níveis de atendimento dentro das instituições públicas do Estado de Sergipe, assegurando que todas as instâncias administrativas e judiciais estejam aptas a prestar um serviço de excelência, pautado na justiça e na equidade.

Ao implementar um programa de capacitação com essa amplitude, almeja-se não apenas a adequação às normativas legais, mas também a construção de um ambiente social mais inclusivo, onde a diversidade seja respeitada e valorizada. Com isso, espera-se que as instituições públicas de Sergipe estejam preparadas para atender a todos os cidadãos de forma justa, eficiente e inclusiva, refletindo um verdadeiro compromisso com a inclusão social e o respeito às particularidades de cada indivíduo.

A implementação dessa diretriz visa promover a garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares. Por meio da formação e capacitação de servidores, acesso a serviços de saúde, inclusão educacional, apoio às famílias, garantia de direitos, sensibilização da sociedade e acesso ao trabalho, busca-se construir um ambiente mais inclusivo e acolhedor, onde todos possam exercer plenamente sua cidadania e viver com dignidade.



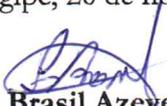


**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL – PSOL/SE, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado para à Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEDUC), expediente ao Sr. José Macedo Sobral, bem como à Secretaria do Estado de Saúde (SES), expediente ao Sr. Walter Pinheiro, à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), expediente à Sra. Erika Mitidieri e por último, à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor (SEJUC), expediente à Sra. Viviane Pessoa, a proposta de implementação de um programa abrangente e contínuo de capacitação para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todas as instituições públicas. Este programa deve abarcar os diferentes órgãos da Administração Pública, incluindo, de maneira enfática, o poder judiciário, com o objetivo de estabelecer permanente capacitação e atualização em autismo, estruturada e ministrada por equipe multiprofissional. A finalidade é garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA.

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe, 26 de novembro de 2024.


Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003000380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 27/11/2024 09:10

Checksum: **61E0500B4621D121569C610E4172C0F4DABCEBF72D8DBE865C3370BD8B548536**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.